

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 231.300,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1545101262.2030 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIS PUBLICAS	
142	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80.000,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	10301011.2.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC.	
195	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101162.171 – INENTIVO A ATENÇÃO BASICA – ESTADUAL PIES	
218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	1601 – MANUT. DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
291	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	1263502072.021 – MANUENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
308	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	1236502072.218 – MANUTENÇÃO DO RANSPORTE ESCOLAR DA ED. INFAN	
311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	1236502072.218 – MANUTENÇÃO DO TRAS. ESCOLAR DA ED. INFANTIL	
310	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32.000,00
	1605 – TURISMO E CULTURA	
	339202171.177 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS	
413	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	3.000,00
	1702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824402082.015 – MANUTNEÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
451	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
	TOTAL R\$	231.300,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	0101 – CAMARA DE VEREADORES	
	01031021032 – MANUT. E DESENV. ATIV. LEGISLATIVO	
6	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	

	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE OBRAS	
132	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	1545101262.2030 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIS PUBLICAS	
144	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	80.000,00
	1545101261.216 – CONSTRUÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, P. E J	
139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	2678202111.023 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÃO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.700,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101222.191 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATER. PERMANENTE	
1354	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	25.000,00
	1030102062.119 – MANUT. PROG. EST. SAUDE DS FAMILIA	
1641	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
	1601 – MANUT. DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236102072.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
280	3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. Da informática	4.600,00
282	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição	2.000,00
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
288	3.1.90.16.00 – Outras Despesa Variáveis	9.000,00
	1236502072.0210- MANUNTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
301	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	2.000,00
	1236502072.218 – MANUTENÇÃO DO TRAN. ESCOLAR DA ED. INFATIL	
	1603 – GASTOS NÃO COMP. ENSINO FUND. E AUXILIO	
	1212200472.228 – REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO E SIMPOSIO EDUC.	
351	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
	TOTAL R\$	231.300,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 120/2019

PROJETO DE LEI Nº 120/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Aq. de material p/ manutenção de vias publicas
1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Aq. de combustível, lubrificação, peças
1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pg de serviços médicos, e outros
1601 – MANUT. DO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pg transporte escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pg transporte escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pg transporte escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Aq. de combustível, lubrificação
1605 – TURISMO E CULTURA	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	Auxilio a entidade
1702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Pg aluguel

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal